



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Estabelece benefício a empresas que adquirirem produtos da agricultura familiar e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Micro e Pequenas Empresas que adquirirem produtos da Agricultura Familiar farão jus a desconto em parcelas vincendas de financiamento junto a bancos públicos.

Art. 2º O benefício de que trata esta lei será concedido conforme os seguintes percentuais mínimos de compra da agricultura familiar:

I – a partir de 30% desconto de 20%;

II – de 50% a 80% desconto de 30%;

III – acima de 80% desconto de 40%.

Art. 3º A comprovação de compra de produtos da agricultura familiar e os percentuais de produtos adquirido pela empresa se dará através de nota fiscal e a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a grave crise ocasionada pela epidemia em decorrência do Coronavírus, que exigiu para seu enfrentamento ações de isolamento social e quarentena, com fechamento de comércio e restrição à circulação de pessoas, a presença do estado para a mitigação dos seus efeitos tornou-se imprescindível.

A crise, como vem se desenhando, não será curta e deverá impactar fortemente a economia global e, mais ainda, a nacional. Fato que torna ainda mais grave a situação de trabalhadoras e trabalhadores tanto urbanos quanto rurais.

A retração da renda impactará a todos, especialmente para os pequenos negócios. Devemos, o máximo possível, garantir a recuperação conjunta dos empreendimentos, desta forma ligar a agricultura familiar e as micro e pequenas empresas configura-se como uma importante estratégia de elevação da renda, principalmente nas pequenas cidades.



Considerando a relevância para o a proteção social das famílias em um momento de crise, peço o apoio dos nobres Colegas para aprovação da presente proposta legislativa.

Considerando a relevância para o a proteção social das famílias em um momento de crise, peço o apoio dos nobres Colegas para aprovação da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO